



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº 1.347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção das Atividades do ESF, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.2076.0000	Manutenção das Atividades do ESF
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. R\$ 85.560,00 (Código de aplicação 301.002)


Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 85.560,00


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA-SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO	
MUNICÍPIO EM 20 / 02 / 20	
Edição n.º	325
Pág.	02
Ass.	
Orlando Gatti Junior Secretário Administrativo RG. 34.194.330-7	